



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 025/2017 – Processo nº 1385/2017 – Dispensa nº 031/2017**

## SECRETARIA

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E GEDIANE SEGATO.**

A Câmara Municipal de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, RG nº 14.301.077-3, CPF nº 081.798.458-50, sito à Avenida Capitão Calixto, nº 131, vila Nova Capão Bonito, nesta cidade, e a Engenheira Civil GEDIANE SEGATO, inscrita no CREA Nº 506.078.871-3, residente na Rua Alfredo Venturelli, nº 1494, Bela Vista em Capão Bonito, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por GEDIANE SEGATO, CPF nº 152.202.048-90, firmam o presente termo de contrato, concernente à Dispensa de Licitação nº 031/2017. Fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços, ao qual se subordinam as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa ou profissional especializado para realizar um projeto de engenharia para ampliação do arquivo, da garagem dos veículos oficiais, fechamento e adequação do estacionamento da Câmara Municipal, contendo; Anteprojeto, Projeto Arquitetônico e Executivo com apresentação em 3D e ART, Projeto Complementar elétrico e hidráulico, Planilha Orçamentária, Cronograma da Obra e Acompanhamento Técnico durante a obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente contrato é R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), a ser pago conforme abaixo descrito:

#### **1 – Projeto**

• Anteprojeto	R\$ 2.000,00
• Projeto Arquitetônico	R\$ 2.000,00
• Executivo com apresentação em 3D e ART e outras taxas	R\$ 2.083,33
• Complementar Elétrica e hidráulica	R\$ 640,00
• Planilha Orçamentária e Cronograma da Obra	R\$ 1.360,00
• INSS do empregador (20%)	R\$ 1.616,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>

#### **2 – Acompanhamento**

01 visita técnica por semana, á serem realizadas durante a execução da obra (cronograma de três meses) e verificação das medições apresentadas pela empresa contratada para execução dos serviços.

• Visita técnica	R\$ 3.000,00
• INSS do empregador (20%)	R\$ 600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

**Parágrafo Único** – O pagamento acima mencionado está condicionado à entrega da documentação ao Setor Administrativo da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem sanções referentes a este Contrato:

**a)** multa por inexecução parcial dos termos do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**b)** multa por inexecução total: 20% (vinte por cento) do valor do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 025/2017 – Processo nº 1385/2017 – Dispensa nº 031/2017**

## SECRETARIA

**Parágrafo Único** - As multas serão descontadas diretamente da fatura do pagamento imediatamente posterior à ocorrência, sendo que na impossibilidade, a **CONTRATADA** deverá recolher aos cofres municipais o valor da multa em cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento da cobrança respectiva.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos previstos no orçamento vigente, na seguinte dotação:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO,

33.90.36.00 – Serviço Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA**- O presente Contrato terá vigência de **doze meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8666/1993.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O prazo para entrega do projeto com as planilhas é de até 40 (quarenta) dias após a assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica ajustado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLÁUSULA SETIMA**- Elegem as partes o Foro da Comarca de Capão Bonito, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, 27 de setembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
**PRESIDENTE**  
**Contratante**

**GEDIANE SEGATO**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

DARCI QUEIROZ DE FREITAS  
RG. nº 22.455.883-3

VALDICÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAÚJO  
RG. nº 23.532.795-5